DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO .....

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026

A Prefeita Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade dos atos praticados no presente processo administrativo, bem como a manifestação via parecer jurídico e demais setores competentes resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de Inexigibilidade nº 079/2026, com a empresa IASMIN SAN'GALO RODRIGUES, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob nº 35.360.671/0001-48, com endereço na Rua Manoel Teixeira Valois Coutinho, n° 160, Nazaré, Jacobina/Ba, cujo o objeto é: Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de vouchers de acesso ao espaço de entretenimento Sangalo's Play Zone, destinado à realização de atividades recreativas, lúdicas e educativas alusivas à Semana da Criança, voltadas às crianças da educação infantil e pré-escola da Rede Pública Municipal de Jacobina/BA, nos termos da legislação vigente, tendo como base jurídica a lei 14.133/2021 conforme as especificações constantes no termo de referência.

VIGENCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias
VALOR GLOBAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 07. - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 07.01. - Secretaria Municipal da Educação
Atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1501/1550

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2040 - Realização de Eventos Culturais e Comemorativos
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte - 1500

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021

Jacobina - BA, 13 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO DE 265/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026

DATA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de vouchers de acesso ao espaço de entretenimento Sangalo's Play Zone, destinado à realização de atividades recreativas, lúdicas e educativas alusivas à Semana da Criança, voltadas às crianças da educação infantil e pré-escola da Rede Pública Municipal de Jacobina/BA

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **14.197.586/0001-30**.

CONTRATADA: IASMIN SAN'GALO RODRIGUES, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob nº 35.360.671/0001-48, com endereço na Rua Manoel Teixeira Valois Coutinho, n° 160, Nazaré, Jacobina/Ba.

VIGENCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 07. - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 07.01. - Secretaria Municipal da Educação
Atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1501/1550

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2040 - Realização de Eventos Culturais e Comemorativos
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte - 1500

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
O pagamento será realizado conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma fisico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

os atos deste processo administrativo podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/

Jacobina Bahia, 13 de outubro de 2026

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
GENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025